



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## **LEI Nº 2.455/2023**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 796.155,42 (Setecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**015001.1545100081.017 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, PASSARELAS, CAIXAS SECAS, BUEIROS, MATA BURROS E MUROS DE CONTENÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	0045	1701000000	796.155,42

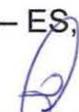
**Total.....R\$ 796.155,42**

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de transferências do Estado, conforme Convênio nº 024/2022 firmado com o governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação, e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 28 de fevereiro de 2023.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo/ES**



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## **SANÇÃO**

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 011/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de fevereiro de 2023, atribuindo-a como **LEI nº. 2.455/2023**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES